



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 16/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BETIM E A EMPRESA EMPRESA
TRIVALE ADMINISTRADORA
LTDA..**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto **Matheus Lino Ferreira Gonçalves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-18034111, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 119.226.196-80, residente e domiciliado à Av. Padre Joaquim Martins, 1208. Apto 104. Bairro Alvorada, Contagem, Minas Gerais, Portaria IFMG nº 189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 01/11/2023, Seção 2, pág. 26, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2017, processado sob o nº 23208.000040/2017-87**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolve encerrar o Contrato nº 03/2027 firmado com a Empresa **EMPRESA TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Contrato nº 16/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000089/2024-16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente contrato está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 Podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do

IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

Betim, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2024, às 12:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida, Testemunha**, em 18/01/2024, às 12:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1800449** e o código CRC **D7C248F6**.

23792.000089/2024-16

1800449v1